



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.771 /

“AUTORIZA A CESSÃO ONEROSA DE USO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DR. ARTHUR DE MENDONÇA CHAVES.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Fica o Sr. Estéfano George Abrão Valente, domiciliado à rua Mauá, 113, bairro Jardim dos Estados, nesta cidade, CPF nº 033.512.966-81, RG nº MG 10.404.031, autorizado a utilizar o Ginásio Poliesportivo "Dr. Arthur de Mendonça Chaves", das 22:00 horas do dia 05 de junho de 2004 à 01:00 hora do dia 06 de março de 2004, para realização de show da Banda CPM 22 – mediante o pagamento de 5% (cinco por cento) da receita bruta apurada na bilheteria, e mais o depósito, a título de caução, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para garantia de possíveis danos no local.

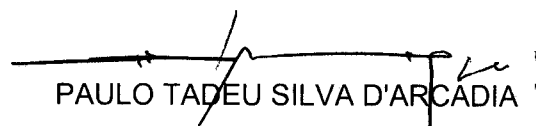
PARÁGRAFO ÚNICO - O cessionário se responsabilizará pelas tarifas de energia elétrica.

ART. 2º - A montagem e desmontagem dos respectivos equipamentos serão efetuadas pelo cessionário e de forma a não prejudicar as instalações do Ginásio.

ART. 3º - Os eventuais danos que venham a ocorrer durante a promoção serão de inteira responsabilidade do cessionário.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE JUNHO DE 2004.


PAULO TADEU SILVA D'ARCÁDIA
Prefeito Municipal


MARCELO CASTELLANO
Secretário Municipal de Esportes